



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 616ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 25/01/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima décima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Edson Magalhães Araújo, Adjunto II, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/014112/2022. Requerimento:** Proposta de Resolução Inea/Pres que aprove a Norma Operacional (NOP) que irá regulamentar o procedimento administrativo para o requerimento da Autorização Ambiental Comunicada (AAC) e para as ações de pós-licença a serem realizadas no âmbito do Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental (Selca), a ser emitida eletronicamente pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIPOS, o Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **III. SEI-070002/000460/2023 – Michelle de Oliveira Ribeiro. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de cessão da servidora para exercer o cargo de Assessora de Projetos Especiais, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sem ônus para o Inea. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **IV. SEI-070026/000115/2023 – Amanda Rodrigues de Carvalho Pinto. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de cessão da servidora para a Secretaria do Estado de Ambiente e Sustentabilidade (Seas). **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **V. SEI-070029/000044/2023 – Mário Vettori Filho. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de embargo de obra em área não edificante, Área de Preservação Permanente de margem de curso d'água e dentro da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor ratificou o embargo cautelar. A equipe técnica da DIBAPE esclareceu, ainda, que: (i) em situação semelhante, a Procuradoria do Inea elaborou a Manifestação Inea/GEDAM SEI nº 42 (Manifestação nº 11/2020 – GTA) sugerindo consulta ao Instituto do

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) sobre a possibilidade de demolição de edificação de população tradicional devido à condição de patrimônio cultural protegido, ainda que vendida a veranista; e (ii) essa consulta foi realizada em 2019 e até o momento o Inea aguarda a resposta. Dessa forma, o Condir determinou a instauração de um processo visando à demolição pela via judicial, diante da omissão do Iphan e seu encaminhamento à Gerência de Contencioso e Relações Institucionais (Gecrin) da Procuradoria do Inea, para envio à Procuradoria Geral do Estado (PGE) visando ao ajuizamento de Ação Judicial. **VI. SEI-070002/010037/2022.** **Requerimento:** Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que estabeleça os procedimentos para a celebração de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental provenientes de Licenciamento Ambiental Federal (TCCA-F) e da gestão e aplicação de seus respectivos recursos. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico**, em 26/01/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Assessor Jurídico**, em 26/01/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 26/01/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 26/01/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 26/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 26/01/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 26/01/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46198416** e o código CRC **A56B388C**.